



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2008

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e oito, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília, teve início a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, sob a Presidência do Subprocurador-Geral da República Wagner de Castro Mathias Netto, Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos seguintes integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Doutores Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre (titular da 1ª CCR), Francisco Adalberto Nóbrega (suplente da 1ª CCR), Wagner Gonçalves (Coordenador da 2ª CCR), Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque (titular da 2ª CCR), até o item 03, Ana Maria Guerrero Guimarães (titular da 2ª CCR), Aurélio Virgílio Veiga Rios (Coordenador da 3ª CCR), Paulo de Tarso Braz Lucas (titular da 3ª CCR), João Francisco Sobrinho (titular da 3ª CCR), até o item 03, Sandra Cureau (Coordenadora da 4ª CCR), Mário José Gisi (titular da 4ª CCR), Lindôra Maria Araújo (titular da 4ª CCR), Haroldo Ferraz da Nóbrega (titular da 5ª CCR), Antônio Carlos Fonseca da Silva (titular da 5ª CCR), Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira (Coordenadora da 6ª CCR), Brasilino Pereira dos Santos (titular da 6ª CCR) e Paulo Gilberto Cogo Leivas (suplente da 6ª CCR) Registrou-se a existência de quorum com a presença de dezessete integrantes do Conselho Institucional. Ausentes, justificadamente, os Doutores Francisco Xavier Pinheiro Filho (titular da 1ª CCR), Eugênio José Guilherme de Aragão (Coordenador da 5ª CCR) e Ela Wiecko Volkmer de Castilho (titular da 6ª CCR). O Senhor Presidente convidou o Doutor Mário José Gisi para secretariar a Reunião. **1)** Aprovada a Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2008. Foram objeto de deliberação os seguintes processos: **2)** **1.22.000.000577/2006-01**. Interessado: Dr. Zilmar Antonio Drumond - PRM/Governador Valadares/MG. Assunto: Recurso em face da Decisão da 5ª CCR, proferida na 376ª Reunião. Não homologação da promoção de

arquivamento. Ministério da Educação-MEC. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Prefeitura Municipal de Pescador/MG. Execução do Programa de Alimentação Escolar-PNAE. Exercícios de 1999 e 2000. Relator: Cons. Flávio Giron. Voto vista: Cons. Deborah Duprat. Decisão: Em prosseguimento ao julgamento do dia 30.4.2008, o Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, deliberou pelo desprovimento do recurso com o retorno dos autos à PRM/Governador Valadares/MG para diligências que esclareçam se foram adotadas medidas tendentes ao ressarcimento do débito. Vencido o Cons. José Flaubert que homologava o arquivamento. **3) 1.00.000.004691/2008-21.** Interessada: 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto: Promoção de arquivamento em face da prescrição. Aplicabilidade da Resolução CSMPPF nº 87, art. 4º, § 1º e da Lei nº 9.784/99, art. 54. Relator: Cons. Paulo de Tarso Braz Lucas. **a) questão de ordem** suscitada pelo Senhor Presidente: Extração de cópia destes autos para apensação ao P.A. nº 08120-0.00926/95-11. Decisão: O Conselho, por maioria, acolheu a proposta do Presidente e determinou a extração de cópia dos autos para apensação ao P.A. Nº 08120-0.00926/95-11. Vencidos os Cons. Julieta Elizabeth F.C. de Albuquerque, João Francisco Sobrinho e Haroldo Ferraz da Nóbrega. O Cons. Antônio Carlos Fonseca declarou impedimento. **b) mérito.** Decisão: Após o voto do Relator, pelo não conhecimento do recurso e pela remessa dos autos à Corregedoria Geral do Ministério Público Federal para providências cabíveis, pediu vista, antecipadamente, o Cons. Haroldo Ferraz da Nóbrega. Anteciparam o voto, acompanhando o Relator, os Cons. Aurea Maria Etelvina N. Lustosa Pierre, Francisco Adalberto Nóbrega, Ana Maria Guerrero, Aurélio Virgílio Veiga Rios, Sandra Cureau, Mário José Gisi, Lindôra Maria Araújo e Deborah Duprat. Aguardam os demais. O Cons. Antônio Carlos Fonseca declarou impedimento. **4) 08120-0.00926/95-11.** Interessado: Dr. José Soares Frisch – PR/RJ. Assunto: Recurso em face da Decisão da 5ª CCR, proferida na 415ª Reunião. Extinção do procedimento pela prescrição com arquivamento dos autos. Pedido de anulação do acórdão da 5ª CCR. Relator: Cons. Wagner Gonçalves. **a) 1ª questão de ordem** suscitada pela Conselheira Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre: Renovação do julgamento com relação ao item 2 do voto do Conselheiro Relator, tendo em vista os votos proferidos pelos Conselheiros suplentes na 1ª Reunião Ordinária/2008. Decisão: O Conselho, por maioria, deliberou pela renovação do julgamento. Vencidos os Cons. João Francisco Sobrinho e Haroldo Nóbrega. O Cons. Antônio Carlos Fonseca alegou suspeição. **b) 2ª questão de ordem:** 2º Pedido de vista solicitado pelo Cons. Brasilino Pereira dos Santos. Decisão: O Conselho, por maioria, acolheu a questão de ordem, no sentido de conceder o segundo pedido

de vista ao Cons. Brasilino. Vencidos os Cons. Wagner Gonçalves, Paulo de Tarso, Mário Gisi, Lindôra Maria, Deborah Duprat e Wagner Mathias. O Cons. Antônio Carlos Fonseca alegou suspeição. Ausentes, ocasionalmente, os Cons. Julieta Fajardo Cavalcanti de Albuquerque e João Francisco Sobrinho e, justificadamente, os Cons. Francisco Xavier, Antônio Carlos Pessoa Lins, Eugênio José Guilherme de Aragão, Antônio Carneiro Sobrinho e Ela Wiecko.

c) mérito. Decisão: Prosseguindo o julgamento do dia 11.6.2008, o Conselho:

1. Por maioria, nos termos do voto do Relator, deliberou pelo deferimento do Recurso, com a homologação do arquivamento como procedido, afastando o óbice da prescrição. Vencido o Cons. Brasilino Pereira dos Santos, que conhecia do Recurso e tomava ciência do arquivamento.
2. Após o voto do Relator, pela remessa de cópia das peças de f. 294 a 320 dos autos, bem como do voto do Relator, à Corregedoria Geral do MPF, diante da competência estatuída no art. 63 da Lei Complementar nº 75/93, acompanhado dos Cons. Aurea Maria Etelvina N. Lustosa Pierre, Francisco Adalberto Nóbrega, Elizeta Maria de Paiva Ramos, Aurélio Virgílio Veiga Rios, Paulo de Tarso, Sandra Cureau, Mário Gisi, Lindôra Maria Araújo e Deborah Duprat; do voto dos Cons. Haroldo Nóbrega, Julieta Elizabeth F. C. de Albuquerque, João Francisco Sobrinho e Brasilino Pereira dos Santos, contrário à remessa de cópia à Corregedoria Geral do MPF, e da deliberação da apensação de cópia do P.A. nº 1.00.000.004691/200/-21, o Cons. Brasilino Pereira dos Santos pediu vista para reexame da matéria.
3. À unanimidade, deliberou pela edição de enunciado em relação à 1ª parte do julgamento, cuja redação será discutida e aprovada na Reunião Extraordinária convocada para o dia 21.8.2008, às 17 horas. O Cons. Antônio Carlos Fonseca declarou suspeição. A Reunião foi encerrada às dezoito horas, da qual eu, Mário José Gisi, Secretário designado para o ato, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO, Subprocurador-Geral da República, Coordenador da 1ª CCR, Presidente e MÁRIO JOSÉ GISI, Subprocurador-Geral da República, Membro titular da 3ª CCR, Secretário.